



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n.2.384, de 10 de fevereiro de 2010.

“Decreta alterações no uso e trânsito de pedestres e de quaisquer tipos de veículos ou auto-motores, em parte da Rua Sete de Setembro (centro) quando da realização de Bailes, desfiles ou manifestações alusivas ao Carnaval 2010.”

GILBERTO COUTINHO CUNHA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari(RS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de proteger munícipes e visitantes, pedestres ou motorizados.

DECRETA:

Art.1º - Fica fechada, e interrompido para o trânsito de qualquer tipo de veículo ou auto-motor, exceto os necessários para a Segurança Pública, energia-elétrica, água, telefonia, iluminação do local, emergências na área da saúde e sonorização, a Rua Sete de Setembro(centro) quando da realização de Bailes, desfiles e apresentações alusivas ao evento “Carnaval 2010”, promovidos pelo Município de Taquari, com participação de entidades carnavalescas locais e de outros municípios, blocos, grupos, turmas ou representações, com o auxílio de pessoas da comunidade, do comércio, indústria, clubes e prestadores de serviços, Sindicatos, inclusive CERTAJA e Câmara Municipal de Vereadores, nos seguintes dias e horários:

a) - Sábado – dia 13 de Fevereiro de 2010 = Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido entre a Rua Cônego Cordeiro, até a Rua José Antero de Siqueira, no horário das 20 horas até o término do evento;

b)- Domingo –dia 14 de fevereiro de 2010= Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido a Rua Dona Margarida até a Rua José Antero de Siqueira, no horários das 15 até as 19 horas, quando da realização do Carnaval Infantil, nas dependências do Alvi-Negro;

b)1- Domingo- dia 14 de fevereiro de 2010= Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido da Rua Cônego Cordeiro até a Rua José Antero de Siqueira, no horários das 20 horas até o término do evento.

c)- Segunda- dia 15 de fevereiro de 2010= Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido da Rua Cel.Lautert até José A.Siqueiras, das 18 horas até o término do evento;

d)- Terça-feira- dia 16 de fevereiro de 2010= Rua Sete de Setembro, no trecho compreendido da Rua Cel.Lautert até a Rua José A. Siqueira, das 18 horas até o término do evento.

ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E SOLIDARIEDADE

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Cx.Postal 53 - CEP 95860-000 - Taquari - RS

CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone: (51) 3653-1266 - Fax: (51) 3653-2344

E-mail: gabinete@taquari-rs.com.br



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art.2.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Taquari,(RS) 10 de fevereiro de 2010.

Gilberto Coutinho Cunha
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

ADMINISTRAÇÃO COM TRANSPARÊNCIA E SOLIDARIEDADE

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Cx.Postal 53 - CEP 95860-000 - Taquari - RS
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone: (51) 3653-1266 - Fax: (51) 3653-2344
E-mail: gabinete@taquari-rs.com.br